

Processo nº 22858/2020.

ANNA LUIZA PERNI DA CRUZ CARDOSO
Secretária Municipal de Administração

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Defiro os processos abaixo relacionados:

Processos nºs 13719/2019, 30863/2019, 13804/2020, 22643/2020 e 22692/2020.

ANNA LUIZA PERNI DA CRUZ CARDOSO
Secretária Municipal de Administração

SEMFA

REPASSES FEDERAIS – JULHO - 2020

Data	Órgão de Repasse		Valor	BANCO	C/C
09/07/2020	Governo Federal	FPM	2.760.801,02	B.BRASIL	2516-X
10/07/2020	Governo Federal	FPM	2.119.881,59	B.BRASIL	2516-X
20/07/2020	Governo Federal	FPM	448.884,05	B.BRASIL	2516-X
30/07/2020	Governo Federal	FPM	1.485.274,80	B.BRASIL	2516-X
07/07/2020	Governo Federal	AFU	1.072.664,94	B.BRASIL	2516-X
13/07/2020	Governo Federal	AFU	25.291.409,00	B.BRASIL	2516-X
23/07/2020	Governo Federal	FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	1.219.610,54	B.BRASIL	2576-3
28/07/2020	Governo Federal	FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	15.613,10	B.BRASIL	2576-3
10/07/2020	Governo Federal	FUS/FPM	318.117,29	B.BRASIL	24431-7
20/07/2020	Governo Federal	FUS/FPM	67.332,58	B.BRASIL	24431-7
30/07/2020	Governo Federal	FUS/FPM	222.791,19	B.BRASIL	24431-7
10/07/2020	Governo Federal	ISPTR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	900,53	B.BRASIL	2543-7
13/07/2020	Governo Federal	IMPOSTO U. MINERAL	1.766,79	B.BRASIL	2518-6
10/07/2020	Governo Federal	CIDE	57.277,84	B.BRASIL	36974-8
16/07/2020	Governo Federal	COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.748.372,36	CEF	672004-3

*OBS: Os repasses são considerados pelos Valores Brutos

EDUARDO DA SILVA COMBAT
Secretário Municipal de Fazenda

SEMCI

PORTARIA N.º 031/2020

A SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista a necessidade de atender tempestivamente às solicitações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Considerando os dispositivos legais atinentes à matéria, em especial, a Deliberação 279/2017 do TCE/RJ e a Lei n.º 327/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogada a Tomada de Contas, instaurada pela Portaria SEMCI n.º 028/2020, publicada em 07.07.2020, a qual ficará encarregada de reanalisar os fatos supervenientes à Conclusão da Tomada de Contas, tendo em vista a justificativa descrita no Ofício n.º 074/2020 da Comissão Designada.

Art. 2º - A COMISSÃO designada deverá concluir os seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 06.08.2020, data-limite do término fixado na mencionada Portaria, podendo ser prorrogada justificadamente.

Parágrafo Único - A Comissão não está subordinada ao Órgão de Controle Interno. No entanto, deverá dar ciência à Secretaria Municipal de Controle Interno, através de relatório semanal, das atividades desenvolvidas no período e a frequência dos membros.

Art. 3º - O descumprimento desta Portaria importará em comunicação ao Tribunal de Contas do Estado, para que adote as providências legais.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DANIELLE F. DE MATOS SILVA
Secretária Municipal de Controle Interno

SEMDUR

PORTARIA N.º 33/GAB/SEMDUR/2020

INSTAURA SINDICÂNCIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DESIGNA MEMBRO INTEGRANTE DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PARA ESTE FIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 202, 203 e 204 da Lei N.º 050/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gonçalo.

D.O.E. - 11/08/2020

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar sindicância para apuração dos fatos e possível responsabilidade de servidor ao acontecido no descrito no processo administrativo n.º 22441/2020;

Art. 2º - Designar o servidor abaixo relacionado na forma do artigo 203 da Lei N.º 050/91 para realizar a sindicância, sendo que esta ficará sob a presidência do primeiro:

- 1) Priscila Ângelo Castelo, matrícula n.º 123947.
- 2) Ana Carolina de Souza Camelo Brum, matrícula n.º 122787.
- 3) Gustavo Delgado Moreira, matrícula n.º 121779.

Art. 3º - Determinar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para o cumprimento da referida sindicância.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de agosto de 2020.

FERNANDO JOSE DA F. MOREIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE TERMO DE REABERTURA DE CONTAGEM DE PRAZO CONTRATUAL

Fica reaberta a contagem de prazo de execução do contrato PMSG n.º 004/2020, celebrado entre o Município de São Gonçalo e WD Sonick Engenharia Ltda. - ME cujo objeto é a "Construção de empresa de engenharia para construção de uma praça com instalação de equipamentos poliesportivos e revitalização do entorno", passando seu novo término para o dia 09/10/2020 conforme consta no processo administrativo n.º 43.309/2019.

FERNANDO JOSÉ DA F. MOREIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

INFORMATIVO CORONAVÍRUS